



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 4.295/2018.**

*"Reorganiza a composição dos membros representantes que integrarão os órgãos da diretoria executiva, da contadoria, da tesouraria e do departamento de pessoal do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Cerqueira César – IPREM, de acordo com a Lei n. 2325, de 29 de novembro de 2018, e dá as providências"*

**JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 79, incisos I, IV, V e VI; e parágrafo único, incisos I e II, da Lei n. 2325, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reorganizada a composição dos membros representantes que integrarão os órgãos da diretoria executiva, da contadoria, da tesouraria e do departamento de pessoal do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Cerqueira César – IPREM, de acordo com a Lei n. 2325, de 29 de novembro de 2018.

**Artigo 2º** - Os membros representantes do órgão da diretoria executiva do IPREM serão nas seguintes composições:

I – Diretor Presidente: Sr. Sebastião Alberto Coradi – CPF sob n. 030.485.128-02; e

II – Diretor Administrativo-Financeiro: Sra. Alessandra de Paula Moretti – CPF sob n. 291.762.948-70.

**§ 1º** - O responsável pela diretoria presidência designado conforme o inciso I deste artigo terá:

I – Direito a receber gratificação por exercício de funções, mensal, conforme referência estabelecida no artigo 82 da Lei n. 2325/2018; e

II – Competências e atribuições estabelecidas nos artigos 84, 85, 86, e 87 da Lei n. 2325/2018.

**§ 2º** - O responsável pela diretoria administrativo-financeiro designado conforme o inciso II deste artigo terá:

I – Direito a receber gratificação por exercício de funções, mensal, conforme referência estabelecida no artigo 83 da Lei n. 2325/2018; e

II – Competências e atribuições estabelecidas nos artigos 84, 85, 86, e 88 da Lei n. 2325/2018.

**Artigo 3º** - O membro representante do órgão da contadoria do IPREM será na seguinte composição: Contador Responsável: Sr. Alceu Rodrigues Júnior - CPF sob n. 026.907.228-44.

**Parágrafo Único.** O responsável pelo órgão da contadoria do IPREM designado conforme este artigo e requisitos I e II conforme o artigo 98 da Lei n. 2325/2018, terá:

I – Direito a receber gratificação por exercício de funções, mensal, conforme referência estabelecida no artigo 97 da Lei n. 2325/2018; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

II – Competências e atribuições estabelecidas no artigo 99 da Lei n. 2325/2018.

**Artigo 4º** - O membro representante do órgão da tesouraria do IPREM será na seguinte composição: Tesoureiro Responsável: Sr. Júlio César Damin - CPF sob n. 174.126.048-56.

**Parágrafo Único.** O responsável pelo órgão da tesouraria do IPREM designado conforme este artigo terá:

I – Direito a receber gratificação por exercício de funções, mensal, conforme referência estabelecida no artigo 101 da Lei n. 2325/2018; e

II – Competências e atribuições estabelecidas no artigo 102 da Lei n. 2325/2018.

**Artigo 5º** - O membro representante do órgão do departamento de pessoal do IPREM será na seguinte composição: Juliana Corrêa Paulin dos Santos - CPF sob n. 307.834.168-22.

**Parágrafo Único.** O responsável pelo órgão do departamento de pessoal do IPREM designado conforme este artigo terá:

I – Direito a receber gratificação por exercício de funções, mensal, conforme referência estabelecida no artigo 104 da Lei n. 2325/2018; e

II – Competências e atribuições estabelecidas no artigo 105 da Lei n. 2325/2018.


**Artigo 6º** - Fica revogada a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 2500, de 14 de novembro de 2007; e ficam revogados o Decreto n. 2502, de 14 de novembro de 2007, o Decreto n. 3412, de 07 de agosto de 2012, e o Decreto n. 4219, de 05 de junho de 2018.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 04 de dezembro de 2018.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
**Erika Rossetto**  
Secretária Substituta